



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/ 2023

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara com sede na Avenida Central, nº 89, inscrita no CNPJ sob nº 01.640.339/0001-15, atendendo o disposto na Resolução FNDE/ CD/ MEC 26/2013, comunica que aos interessados que está processando à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, por **dispensa de licitação** nos termos do § 1º do art. 14 da lei 11.947/2009, priorizando a localização com base nos art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e na Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, com a finalidade de atender a aplicação mínima exigida no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD/ MEC 26/ 2013.

O prazo para a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, será até às **10 horas do dia 15 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal – na Avenida Central, 89 – junto ao Setor de Licitações.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1.1 - Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS

PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

2.1 - DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

- a) Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na JuntaComercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

h) Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não empregam, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

2.2 - DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

a) Cópia da DAP do agricultor familiar participante;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante.

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

3.1 - A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto e à quantidade a ser fornecida.

4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO

4.1 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício 2023, elaborados pela nutricionista do Município.

Itens	Descrição	Uni	Quantidade
1.	Abacate - com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Deve estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	kg	60
2.	Abacaxi - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500 Gramas.	Uni	280
3.	Abóbora Moranga - selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Deve estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	160
4.	Abobrinha - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	kg	30
5.	Açaí Polpa - As polpas deverão ter seguintes características: deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo adequado. Produto não fermentado e não diluído. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses. Pacotes de 1 Kg divididos em 100g.	Kg	110
6.	Açúcar Mascavo - embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	kg	60
7.	Aipim descascado - congelado, de boa qualidade, íntegro, firme, sem lesões, de coloração apropriada, tamanho médio, embalado em saco plástico resistente com peso de 01 kg, hermeticamente fechado.	Kg	240
8.	Alface Orgânico - de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	Un	290
9.	Banana Orgânica - tamanho e coloração: uniformes, consumo	kg	750

Avenida Central, 89 – CEP 95568-000 – Fone: 3664-0011

e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

	imediate e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.		
10.	Batata doce – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	120
11.	BATATA INGLESA - classificação extra, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas, batidas ou podres.	Kg	170
12.	BERGAMOTA PONKAN – Em tamanhos médios, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	250
13.	Beterraba - Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	215
14.	BRÓCOLIS , não ramoso, deverá ser fresco e saudável, maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos. Embalado individualmente.	Un	290
15.	CEBOLA - a granel, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em pacote de 1 a 2 kg.	Kg	370
16.	cenoura - in natura, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Em pacote de 1 a 2 kg.	Kg	250
17.	Chuchu - produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	150
18.	Couve chinesa (acelga) – nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	Un	75
19.	Couve flor – nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos, conforme quantidade solicitada, pesando aproximadamente 400g cada unidade.	Un	125
20.	Couve folha Orgânica - Mínimo 6 folhas, Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Molho	220
21.	GOIABA - com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e suculenta, levemente adocicada.	Kg	60
22.	LARANJA - Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	350
23.	LARANJA-DO-CÉU - Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	kg	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

24.	LIMÃO - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	75
25.	MAÇÃ IN NATURA - tipo nacional, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e suculenta, levemente adocicada.	Kg	380
26.	MAMÃO IN NATURA – tipo formosa, são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca.	Kg	380
27.	MANGA IN NATURA – são, limpas, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidas, maduras ou quase maduras, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitas manchas, defeitos ou com partes amolecidas.	Kg	250
28.	MELANCIA – são, limpa, de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvidas, madura ou quase madura, que apresente tamanho, cor e conformidade uniforme. Não serão aceitas manchas, defeitos ou com partes amolecidas.	kg	240
29.	MELÃO AMARELO – são, limpo, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvido, maduro ou quase maduro, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas, defeitos ou com partes amolecidas.	Kg	60
30.	MORANGO - produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos.	Bdj	300
31.	PEPINO - são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	65
32.	PÊRA tipo Williams - Produtos são, macios, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	230
33.	Polpa de frutas variadas - Polpa Natural congelada, produzida a partir do suco concentrado do maracujá, embalagem de 1 kg com pacotes individuais de 100 a 200g, sem corantes, conservantes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	130
34.	Polpa de maracujá - Polpa Natural congelada, produzida a partir do suco concentrado do maracujá, embalagem de 1 kg com pacotes individuais de 100 a 200g, sem corantes, conservantes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	110
35.	Repolho verde - Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: sem traços de descoloração e turgescência, intactas e firmes.	Und	195
36.	Tempero verde Orgânica (salsinha e cebolinha) – de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	Molho	215
37.	TOMATE - classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes maturação média (de vez), Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	250
38.	VAGEM - tenra, limpa, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidas e de coloração verde. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca.	Kg	130

4.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma, item 09, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

4.3 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5 - CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 - Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Dom Pedro de Alcântara, pela ordem crescente de valores;

5.2 - Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais;

5.3 - Não havendo fornecedores regionais, adquirem-se dos agricultores do território estadual;

5.4 - Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1 - O período de vigência será de 10 (dez) meses, após a assinatura do contrato, com atualização dos preços de referência ocorrendo semestralmente, de acordo com o artigo 23 § 5º da Resolução nº 38/FNDE.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias;

8.2 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano civil.

9. DO FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento seguirá o cronograma de entrega dos produtos, fornecido pela Secretaria da Educação, onde haverá intervalos de entrega de produtos relacionados semanalmente, quinzenalmente emensalmente nos seguintes locais:

a) Na Sede do Município: Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, distante 1000 metros da sede municipal;

b) Na localidade de Hilários: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Luzia Rodrigues, distante 3500 metros da sede municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

10. DO PAGAMENTO

10.1 - O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens e quantidades previstos no item 4 deste edital.

10.2 - O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, no prazo de 10 (dez) dias após da entrega dos gêneros alimentícios e a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

11.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993.

11.2 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato, com a atualização prevista no item 7 desta Chamada Pública;

11.3 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, item 09.

11.4 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

12. PENALIDADES

12.1 - Multa de 0,5% por dia de atraso, limitada há 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

12.2 - Multa de 10% no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento na seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2424 Elemento: 33903007 Recurso: 1552	Projeto: 2428 Elemento: 33903007 Recurso: 1552
--	--

14. DOS RECURSOS

14.1 - Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, e contra - razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

Cópias do Edital e Informações serão disponibilizadas das 13:00 as 19:00 horas até o dia 28 de fevereiro de 2023, a partir do dia 1º de março das 09 as 17 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, ou pelo telefone (51) 3664 – 0011

Endereço de e-mail – licitacao@dompokrodealcantara.rs.gov.br ou pelo sitio eletrônico www.dompokrodealcantara.rs.gov.br

Dom Pedro de Alcântara, 22 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ / _____ / _____

Giovani Pacheco
TrajanoOAB/ RS 44.575



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO CONSTITUCIONAL

OBJETO: A presente Licitação pelo modo CHAMADA PÚBLICA, visa a aquisição de Produtos Alimentícios de origem da Agricultura Familiar para composição da Merenda Escolar para o período letivo do ano de 2023, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES
Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (Merenda Escolar), para o período letivo do ano de 2023, para o Município de Dom Pedro de Alcântara.

1 - OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa jurídica ou pessoa física para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), oriundos da Agricultura familiar ao longo do ano escolar do ano de 2023, para o Município de Dom Pedro de Alcântara, conforme descrito neste termo de referência, com vistas a manutenção dos serviços públicos municipal.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2023, conforme preceitua a legislação vigente orientada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2.2 – A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Dom Pedro de Alcântara, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.3 – Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, poderemos continuar atendendo satisfatoriamente as necessidades de nossa clientela.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

3.1 – A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos a serem entregues;

3.2 – Os Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) serão entregues de forma parcelada, no (s) local (is) determinados pela Secretaria Municipal de Educação por meio do (a) responsável técnico da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

alimentação escolar.

3.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada no seguinte endereço:

a) Na Sede do Município: Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, distante 1000 metros da sede municipal;

b) Na localidade de Hilários: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Luzia Rodrigues, distante 3500 metros da sede municipal.

c) Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues diretamente nas entidades escolares do município, conforme cronograma.

3.4 – O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou conforme o cronograma de fornecimento estabelecido pelo responsável técnico da alimentação escolar.

3.5 – Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.6 – Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

3.7 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

4 - RELAÇÃO DE PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÃO, EMBALAGEM E VALIDADE DOS PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

Itens	Descrição	Uni	Quantidade
1.	Abacate - com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Deve estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	kg	60
2.	Abacaxi - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500 Gramas.	Uni	280
3.	Abóbora Moranga - selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Deve estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	160



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

4.	Abobrinha - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	kg	30
5.	Açaí Polpa - As polpas deverão ter seguintes características: deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo adequado. Produto não fermentado e não diluído. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses. Pacotes de 1 Kg divididos em 100g.	Kg	110
6.	Açúcar Mascavo - embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	kg	60
7.	Aipim descascado - congelado, de boa qualidade, íntegro, firme, sem lesões, de coloração apropriada, tamanho médio, embalado em saco plástico resistente com peso de 01 kg, hermeticamente fechado.	Kg	240
8.	Alface Orgânico – de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	Un	290
9.	Banana Orgânica - tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	kg	750
10.	Batata doce – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	120
11.	BATATA INGLESA - classificação extra, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas, batidas ou podres.	Kg	170
12.	BERGAMOTA PONKAN – Em tamanhos médios, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	250
13.	Beterraba - Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	215
14.	BRÓCOLIS , não ramoso, deverá ser fresco e saudável, maturação adequada para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos. Embalado individualmente.	Un	290
15.	CEBOLA - a granel, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em pacote de 1 a 2 kg.	Kg	370
16.	 Cenoura - in natura, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Em pacote de 1 a 2 kg.	Kg	250
17.	Chuchu - produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	150
18.	Couve chinesa (acelga) – nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	Un	75
19.	Couve flor – nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	Un	125



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

	Embalagem: em sacos plásticos, conforme quantidade solicitada, pesando aproximadamente 400g cada unidade.		
20.	Couve folha Orgânica - Mínimo 6 folhas, Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Molho	220
21.	GOIABA - com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e suculenta, levemente adocicada.	Kg	60
22.	LARANJA - Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	350
23.	LARANJA-DO-CÉU - Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	kg	150
24.	LIMÃO - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	75
25.	MAÇÃ IN NATURA - tipo nacional, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e suculenta, levemente adocicada.	Kg	380
26.	MAMÃO IN NATURA - tipo formosa, são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca.	Kg	380
27.	MANGA IN NATURA - são, limpas, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidas, maduras ou quase maduras, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitas manchas, defeitos ou com partes amolecidas.	Kg	250
28.	MELANCIA - são, limpa, de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvidas, madura ou quase madura, que apresente tamanho, cor e conformidade uniforme. Não serão aceitas manchas, defeitos ou com partes amolecidas.	kg	240
29.	MELÃO AMARELO - são, limpo, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvido, maduro ou quase maduro, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas, defeitos ou com partes amolecidas.	Kg	60
30.	MORANGO - produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos.	Bdj	300
31.	PEPINO - são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	65
32.	PÊRA tipo Williams - Produtos são, macios, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	230
33.	Polpa de frutas variadas - Polpa Natural congelada, produzida a partir do suco concentrado do maracujá, embalagem de 1 kg com pacotes individuais de 100 a 200g, sem corantes, conservantes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	130
34.	Polpa de maracujá - Polpa Natural congelada, produzida a partir do suco concentrado do maracujá, embalagem de 1 kg com pacotes individuais de 100 a 200g, sem corantes, conservantes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	110
35.	Repolho verde - Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: sem traços de	Und	195



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

	descoloração e turgescência, intactas e firmes.		
36.	Tempero verde Orgânica (salsinha e cebolinha) – de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	Molho	215
37.	TOMATE - classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes maturação média (de vez), Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	250
38.	VAGEM - tenra, limpa, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidas e de coloração verde. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca.	Kg	130

5 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação **CHAMADA PÚBLICA**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.947 de 2009 e suas alterações posteriores.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO (por item)**.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos o completo e perfeito fornecimento dos equipamentos, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor de Compras e da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro de Alcântara/RS, através de seu titular.

8 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, após a expedição de solicitação de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Setor de Compras.

8.2 - A entrega deverá ser realizada nas escolas municipais:

8.2.1 - Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, cito o seguinte endereço – Rua Edmundo Raupp, S/N.º - Baixada, localizada a 1000 metros da Sede do Município;

8.2.2 - Escola Municipal de Educação Fundamental Professora Luzia Rodrigues, cito o seguinte endereço – Estrada Geral, Hilários, S/N.º - Comunidade de Hilários, localizada a 3700 metros da sede do município.

8.2.3 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9 – DO CONTRATO

9.1 - O respectivo Contrato de Fornecimento, será enviado após a Homologação do Processo Licitatório, para a licitante vencedora, conforme o Anexo do respectivo Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

10.2 - Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 - A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

10.4 - As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

10.5 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

10.6 - Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

10.6.1 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

10.6.2 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

conformidade com as referidas especificações.

10.6.3 - Recebido o objeto, nos termos dos subitens a e b, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

10.6.4 - A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

10.6.5 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

10.6.6 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

10.6.7 - No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

11 - DO VALOR ESTIMADO

11.1 - O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado consta no Edital – ANEXO VIII - Planilha de Valores Referenciais.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2424 Elemento: 33903007 Recurso: 1552	Projeto: 2428 Elemento: 33903007 Recurso: 1552
--	--

13 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

13.1 – Havendo a necessidade de análise das amostras dos produtos ofertados pelos licitantes, é necessário a indicação de uma equipe que realizará a análise e monitoramentos dos produtos, devendo esses membros, estarem ligados diretamente com a manipulação dos alimentos e responsáveis técnicos pela elaboração dos cardápios.

14 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

Dom Pedro de Alcântara, 03 de janeiro de 2023.

Diego Webber Raupp
Agente de Contratações/Pregoeiro
Portaria N.º 081/2022